



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 874, DE 31 DE MAIO DE 2004

Autoriza o desdobramento de Projetos e ou Atividades do Orçamento de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar, no orçamento vigente, Lei nº 863/2003, a seguinte atividade: 12.361.12012-035 – Manutenção do Ensino Fundamental:

04.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
04.001	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.12012-035	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 200.000,00
3190.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 42.000,00
3350.43.00.00	Subvenções Sociais	R\$ 50.000,00
3390.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 150.000,00
3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 6.500,00
3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00
4490.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 54.000,00

Art. 2º Face à criação da atividade, constante do artigo anterior, fica alterada a denominação da atividade 12.361.12012.011 para MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF, ficando com suas dotações remanescentes, na forma abaixo:

04.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
04.001	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.12012-011	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEF	
3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 460.000,00
3190.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 96.000,00
3350.43.00.00	Subvenções Sociais	R\$ 5.000,00
3390.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 13.500,00
3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
4490.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º (primeiro) de janeiro de 2004.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

Gabinete do Prefeito do Municipal de São João, 31 de maio de 2004.

DIRCEU MEZZAROBA

Prefeito Municipal

OVILDO PEDROLO

Secretário de Administração e Finanças.